

Diário Oficial da União

19.07.2021



Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Delega ao Diretor de Planejamento Administração e Logística deste Instituto a competência para autorizar e gerir a disponibilização de serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem, nos termos do Decreto nº 8.540 de 9 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria nº 508, de 22 de setembro de 2020, do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, parágrafo 1º, artigo 6º do Decreto nº 8.540 de 9 de outubro de 2015 que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos, resolve:

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Planejamento Administração e Logística deste Instituto a competência para autorizar e gerir a disponibilização de serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem, nos termos do Decreto nº 8.540 de 9 de outubro de 2015.

Art. 2º. O Diretor de Planejamento, Administração e Logística fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências ora estabelecidas, no que couber.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.894, DE 13 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000166/2021-54. Interessados: Distribuidoras, centrais geradoras conectadas em nível de tensão de 88 kV ou 138 kV, e agentes do setor elétrico. Objeto: Homologa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDg de referência aplicáveis às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV ou 138 kV relativas ao ciclo tarifário 2021/2022 e substitui os valores da TUSDg para determinadas centrais geradoras da ETO e ENEL SP nas Resoluções Homologatórias nºs 2.889 e 2.890, de 2021, respectivamente. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.895, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000375/2021-06. Interessados: Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica. Objeto: Estabelecer as Receitas Anuais Permitidas - RAP das Transmissoras para o ciclo 2021-2022. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.896, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº 48500.000375/2021-06 e nº 48500.000490/2021-72. Interessados: Concessionárias de transmissão, concessionárias de distribuição, consumidores e autoprodutores de energia, centrais geradoras, importadores e exportadores de energia, Itaipu Binacional, Operador do Sistema Elétrico Nacional Elétrico - ONS, e agentes do Setor Elétrico. Objeto: Estabelece os valores das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST; da Tarifa de Transporte de Itaipu; dos encargos anuais de uso do sistema de transmissão associado aos componentes tarifários TUSDg-T e TUSDg-ONS; das Tarifas de Uso das Interligações Internacionais - TUII; aprovação da base de dados de cálculo da TUST para o ciclo tarifário 2021-2022. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.167, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Processos nº: 48500.003501/2020-95. Interessado: Cemig Geração e Transmissão S.A. Decisão: (i) definir o aproveitamento ótimo para o trecho do rio Paraibuna em que se encontram implantadas as UHE Marmelos, Joasal e Paciência, sub-bacia 58, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.168, DE 16 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.005331/2014-35. Interessado: ECOZ Empreendimentos Imobiliários Ltda., ENEBRAS Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Daniel Zonta e Sandro Botta. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da revisão do projeto básico da PCH Barra do Telha, com 8.213,44 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração -CEG PCH.PH.RS.035429-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.178, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.001439/2020-05, decide: alterar para até 17 de fevereiro de 2022 o prazo estabelecido no Despacho nº 916, de 31 de março de 2020, para as empresas Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Frigorífico Nutribrás S.A. e o Senhor Carlos Sérgio Arantes apresentarem o Sumário Executivo e o projeto básico referentes à PCH Salto Maciel, localizada no rio Sepotuba, integrante da sub-bacia 66, no município de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso.

RENATO MARQUES BATISTA

DESPACHO Nº 2.179, DE 15 DE JULHO DE 2021

Processos nº 48500.002878/2021-16. Interessado: Brenand Energia Eólica S.A Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Jatobazinho I, Jatobazinho II, Jatobazinho III, Jatobazinho IV e Jatobazinho V, localizadas no município de Buritirama, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.187, DE 16 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.000531/2012-30. Interessado: Ibicaré Hidrelétrica Ltda.. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Linha Rica, CEG PCH.PH.SC.032879-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 16 DE JULHO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 17 de julho de 2021.

Nº 2.181 Processo nº: 48500.001058/2019-84. Interessados: SPE Figueira Branca Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Figueira Branca. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 3.550,00 kW cada,. Localização: Município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.182 Processo nº: 48500.001046/2019-50. Interessados: Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 09. Unidades Geradoras: UG9, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Riachuelo e Ruy Barbosa, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.183 Processo nº: 48500.003011/2006-00. Interessados: Delta Geração de Energia Investimentos e Participações LTDA. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE William Arjona. Unidades Geradoras: UG1, de 39.160,00 kW. Localização: Município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 2.184 Processo nº: 48500.001045/2019-13. Interessados: Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 10. Unidades Geradoras: UG4, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Ruy Barbosa, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.185 Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG3, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.186 Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG6, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 2.188, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003891/2019-60, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 3.401,00 kW cada, totalizando 27.208,00 kW de capacidade instalada, da UFV Sol do Sertão XXXV, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.032049-8.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 17 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 2.189, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003895/2019-48, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG22, de 3.400,00 kW cada, totalizando 74.800,00 kW de capacidade instalada, da UFV Sol do Sertão XIII, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.032052-8.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB III Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 17 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 2.190, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003890/2019-15, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG12, de 3.401,00 kW cada, totalizando 40.812,00 kW de capacidade instalada, da UFV Sol do Sertão XXXVI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.032067-6.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 17 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR



DESPACHO Nº 2.191, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003896/2019-92, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG28, de 3.401,64 kW cada, totalizando 95.245,92 kW de capacidade instalada, da UFV Sol do Sertão VIII, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.032066-8.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 17 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 2.192, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003894/2019-01, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG14, de 3.401,64 kW cada, totalizando 47.622,96 kW de capacidade instalada, da UFV Terra do Sol XI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.032059-5.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB I Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 17 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.170, DE 15 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017; considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa - REN nº 699, de 26 de janeiro de 2016; e o que consta do Processo nº 48500.003189/2021-11, decide: anuir previamente à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Engenharia de Manutenção a ser celebrado entre a Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A (contratante) e a Elektro Operação e Manutenção Ltda. (contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****DESPACHO**
Relação nº 271/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que NÃO FOI INTERPOSTA defesa administrativa; restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Multa por não apresentar o relatório dos trabalhos de pesquisa, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo de Cobrança Nº: 48054.930413/2020-73

Processo Minerário Nº: 48403.832963/2010-49 Interessado(a): GILVANA CORREA NUNES e MIRANI PEREIRA DE JESUS Notificação Administrativa nº: 214A/2021
Valor: R\$ 1.091,41 (um mil noventa e um reais e quarenta e um centavos)

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino**DESPACHO**
Relação nº 284/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Ficam notificados da constituição definitiva e para pagarem ou parcelarem débitos da multa: prazo de 10 (dez) dias. (662) PAULO CORREA - 831720/2008 - Not. Adm. 650A/2021 - R\$ 8.129,26.

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA II****SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO****AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 429, DE 16 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.211017/2021-71, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Delta Comercializadora de Gás Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.194.451/0001-11, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL
E MEIO AMBIENTE****DESPACHO SSM-ANP Nº 773, DE 16 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 43, de 06 de dezembro de 2007, e considerando o que consta no processo nº 48610.210021/2021-12, resolve:

Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa à instalação marítima de perfuração Ocean Courage (SS-75) / Operador do Contrato: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) / Operador da Instalação: Brasdril Sociedade de Perfurações Ltda (Brasdril) / Contrato ANP nº 48610.012961/2017-61.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**DESPACHO SDL-ANP Nº 768, DE 16 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao POSTO CAPITOLIO EIRELI, CNPJ nº 21.970.009/0001-03.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 769, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0211776	AUTO POSTO DO AVIAO LTDA	41.513.040/0001-14	48610.211666/2021-72
PR/BA0211777	AUTO POSTO NOVO CAPEBI LTDA	38.172.282/0001-87	48610.211706/2021-86
PR/BA0211763	AUTO POSTO PORTAL DA VAQUEJADA EIRELI	35.008.704/0001-95	48610.211758/2021-52
PR/PA0211757	AUTO POSTO TROPICAL EIRELI	34.364.189/0001-13	48610.211509/2021-67
PR/MA0211761	M M M FARIAS LTDA	09.378.632/0001-68	48610.209074/2021-91
PR/AL0211759	MARCELA MARTINS DE LIMA	29.276.874/0001-58	48610.211636/2021-66
PR/BA0211760	POSTO BARAUNAS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	39.555.662/0001-63	48610.001582/2021-22
PR/BA0211762	REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.	20.415.295/0058-00	48610.207113/2021-15

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO SDL-ANP Nº 770, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPRJ0382742	A. C. F. ALMEIDA COMERCIO DE GAS LTDA	29.433.887/0001-93	48610.212223/2021-07
GLPRN0382542	A DOMINGOS DA SILVA GAS & CONVENIENCIA EIRELI	34.025.934/0007-95	48610.212171/2021-61
GLPPA0382746	A JR BECKMAN COMERCIO DE GAS LTDA	13.608.700/0001-05	48610.210483/2021-30
GLPRS0382744	A PEREIRA BRAGA DISTRIBUIDORA DE GAS	42.170.573/0001-03	48610.210407/2021-24
GLPMG0382735	ALEXANDRE ROBSON SILLOS	41.627.080/0001-97	48610.210905/2021-77
GLPRS0382513	ANA LUCIA BRUM DA SILVA	41.459.545/0001-48	48610.212157/2021-67
GLPMG0382536	B. J. DE SOUZA LTDA	42.083.274/0001-00	48610.212165/2021-11
GLPGO0382748	B P SANTANA JUNIOR	27.869.060/0002-82	48610.212228/2021-21
GLPGO0382554	BONASSOLI ALIMENTOS EIRELI	29.649.318/0001-80	48610.212184/2021-30
GLPPR0382552	CINTIA MARA KASEKER	30.811.197/0001-00	48610.212176/2021-93
GLPSP0382540	CIPRIANO-GAS COMERCIO DE GLP LTDA	32.676.844/0001-43	48610.007376/2020-45
GLPBA0382565	CLAUDEMILSON SANTOS SOUZA GAS DE IBIQUEIRA	35.075.686/0002-45	48610.212188/2021-18
GLPRS0382505	CLEVER AMAURI SOARES TRINDADE	31.228.181/0001-31	48610.212147/2021-21
GLPES0382733	COMERCIAL BAROES DAS BEBIDAS LTDA	41.169.027/0001-90	48610.212195/2021-10
GLPCE0382538	COMERCIAL DE GLP PAIVA E ARAUJO LTDA.	40.138.274/0001-66	48610.212167/2021-01
GLPES0382738	COSTA AGUA E GAS LTDA	39.891.749/0001-01	48610.212199/2021-06
GLPMA0382497	DEPOSITO BELA GAS EIRELI	34.814.904/0001-72	48610.212129/2021-40
GLPMT0382499	F A SILVA	41.797.227/0001-97	48610.212131/2021-19
GLPRJ0382521	FERNANDO HENRIQUE DALMAS FERREIRA GAS	36.107.719/0001-73	48610.212161/2021-25
GLPSP0382546	FIAMA GAS LTDA	41.260.513/0001-19	48610.212175/2021-49
GLPGO0382503	FIRE GAS COMERCIAL EIRELI	32.289.715/0001-00	48610.212143/2021-43
GLPMG0382544	GAS SAO CRISTOVAO LTDA	38.230.003/0001-94	48610.212174/2021-02
GLPBA0382557	GCS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	39.726.536/0001-24	48610.209349/2021-96
GLPSP0382725	L. MENESES DA SILVA COMERCIO DE GAS E AGUA	39.765.040/0001-60	48610.001235/2021-08
GLPPA0382730	M. M. COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI	39.914.407/0001-60	48610.002078/2021-40
GLPMG0382501	MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS	41.448.422/0001-01	48610.212134/2021-52
GLPPE0382728	MF DA SILVA DEPOSITO DE GAS EIRELI	41.425.049/0001-73	48610.212190/2021-97
GLPGO0382740	MOREIRA & BARROS LTDA	41.421.068/0001-21	48610.212208/2021-51
GLPRR0382534	O M RODRIGUES EIRELI	38.545.722/0001-02	48610.002218/2021-80
GLPAL0382508	R DE OLIVEIRA HOLANDA EIRELI	38.928.060/0001-41	48610.212153/2021-89
GLPAL0382528	R DE OLIVEIRA HOLANDA EIRELI	38.928.060/0002-22	48610.212162/2021-70
GLPAL0382515	R DE OLIVEIRA HOLANDA EIRELI	38.928.060/0003-03	48610.212158/2021-10
GLPCE0382561	SUPER GAS CHORO EIRELI	41.860.025/0001-42	48610.212187/2021-73
GLPAC0382757	V D FREIRE BRAGA	39.474.022/0001-29	48610.208797/2021-72
GLPPR0382550	VIEIRA DA ROSA - GLP LTDA	41.600.663/0001-24	48610.212179/2021-27
GLPAM0382563	W R DA SILVA COMERCIO	38.650.618/0001-70	48610.207345/2021-73

CEZAR CARAM ISSA

